Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 343 DE 24 DE MAIO DE 1973

"AUTORIZA O SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRESTIMO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN "

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc...

FAÇO BABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros) dentro do esquema operacional de aquisição, digo, aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público - PASEP - , instituido pela lei complementar nº 8 de 03 de dezembro de 1970, regulamentada pela Resolução nº 183 de 27 de abril de 1971, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o ' Banco do Brasil S.A.

Art.2º - O empréstimo se destinará a aquisição de uma Pá Carregadeira, marca Mechigan, Modelo 75-III e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S.A., o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as pperações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art.3º - Fica o Prefeito autorizado, também a dar as seguintes garantias, para a cobertura do empréstimo:

a) - Alienação fiduciária em garantia, dos bens financiados, para o que, poderá incluir no contrato cláusula que permita ao credor vender os ' bens fiduciáriamente alienados, para aplicrar o produto da venda no pagamento do débito, independentemente de concorrencia ou de qualquer outra especie de licitaçõao.

pend

b) -Vinculação de partes das cotas do Municipio no Fundo de Participaçõa dos Municipaos, destinad a despesa de capital, em montante suficiente p ra cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art.4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Municí - pio terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo abrirá no corrente exercício, crédito especial, no valor de Cr$ .. 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocento cruzeiros), que correrá por conta da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

02 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENNTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.0 - 3318 - Veículos Automotores, etc...

§ Único - Nos exercícios seguintes o orçamento consignará as verbas necessáriaas ao atendimento das obrigações respectivas para a hipótese de as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes, para o pagamento das obriga - ções contratuais.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 24 dias do mes de maio de 1973.

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

DERCIO AUGUSTO KNOP
Secretário Municipal